



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2975 | 11 Pág(s) + 10 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 12818, DE 31 DE AGOSTO DE 2026	2
PORTARIA Nº 12.819, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 12.820, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 12.821, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026	4
SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO	5
SMMAA-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE-NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS	6
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO 40/2026 (EM ANEXO)	7
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO 41/2026 (EM ANEXO)	7
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO 42/2026 (EM ANEXO)	7
SMDUOP-FISCALIZAÇÃO URBANA-OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO)	7
SAEMA-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026	8
SAEMA-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	8
SAEMA-AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026	10
TCA-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	11



Assinado Digitalmente por: MUNICIPIO DE ARARAS:44215846000114
2026-09-10T16:36:00-03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2975 | 11 Pág(s) + 10 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Local fiscalizado	Área Rural de Araras, nº 11, CEP 13609-899, Araras/SP
Fato constitutivo	Abandonar o animal, em quaisquer circunstâncias
Disposição transgredida	Inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 5.047/2017, combinado com a alínea a do Decreto Municipal nº 6.610/2019
Valor da multa	R\$ 5.949,53 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Previsão da multa	Art. 3º, inciso II, e art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.047/2017, combinados com o art. 5º do Decreto Municipal nº 6.610/2019

A interessada fica ciente de que poderá apresentar DEFESA ou IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, nos termos indicados no auto de infração.

O processo e o respectivo auto encontram-se disponíveis para consulta junto ao Município de Araras. Informações e orientações poderão ser obtidas no Ganha Tempo, situado na Rua Domingos Graziano, nº 120, Centro, Araras/SP, CEP 13600-718, ou pelo telefone (19) 3547-8806.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, expede-se o presente edital.

Araras, 9 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO 40/2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2026

Dispõe sobre a anuência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o recebimento de emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO 41/2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2026

Dispõe sobre a aprovação e ratificação do aceite do Município de Araras/SP ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO 42/2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2026

Dispõe sobre a aprovação de critérios, parâmetros e diretrizes para a concessão e operacionalização dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Araras/SP e manifesta-se favoravelmente à regulamentação da Lei Municipal nº 6.113, de 22 de julho de 2026.

SMDUOP–FISCALIZAÇÃO URBANA–OFÍCIOS; NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO; MULTAS (EM ANEXO)

EM ANEXO

FU20260632466
FU20260833112

CONTRIBUINTES:

DENIS CAVALCANTE ILEK
ANTONIO DE ROCE



RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2026

Dispõe sobre a anuência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o recebimento de emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARARAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a solicitação de anuência para o recebimento de emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal **Mara Gabrilli**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, classificada em **GND 3 – Custeio**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a continuidade dos procedimentos necessários ao recebimento do recurso;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Plenária do CMAS, ocorrida na **227ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2026;**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **anuência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araras** para o recebimento de **emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de autoria da Deputada Federal **Mara Gabrilli**, destinada ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, classificada em **GND 3 – Custeio**.

Art. 2º A destinação e a aplicação dos recursos decorrentes da emenda parlamentar deverão observar a legislação vigente e, após o efetivo repasse, ser apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para conhecimento, apreciação e deliberação, quando cabível.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MERYLIN MICHELE BENTO**
Data: 10/09/2026 10:15:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Merylin Michele Bento
Presidente do CMAS